

# CC-05-001 - Código de Conduta - SGC



“Ética: o princípio que guia  
nossas ações, fortalece  
relacionamentos e constrói  
um mundo mais justo.”

Juliano Oliveira da Silva  
Compliance Officer

 **tracomal**  
Terraplenagem e Construções

## Mensagem da Diretoria

Reafirmamos nosso compromisso em adotar e apoiar os mecanismos e procedimentos internos de integridade e governança corporativa, incentivando as denúncias de não compliance e efetivo cumprimento dos procedimentos de apuração e investigação de denúncias proveniente do não compliance.

Ratificamos a presente declaração pautada nos pilares da ética, governança, transparência, honestidade e responsabilidade, afirmando nosso compromisso em prover os recursos necessários para operação e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance.

**O Compliance guia as nossas ações e decisões.**

**Alcides Taquete Machado**  
Diretor Operacional

**Nilzon Taqueti Machado**  
Diretor Financeiro

**Jose Antônio Machado**  
Diretor Comercial

## Sobre o Código de Cultura e Comportamento

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações, e o nosso Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, sempre consultar previamente o departamento do Sistema de Gestão de Compliance.

Todos os requisitos desse Código devem ser cumpridos na íntegra, por todos os colaboradores e terceirizados que atuam na empresa, portanto em hipótese alguma será admitido como justificativa “falta de conhecimento” das regras para justificar qualquer não compliance. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios, ou violações relativas ao descumprimento do Código de Conduta (não compliance) não seja omissos, e informe imediatamente por meio dos canais de comunicação oficiais do Compliance que providenciarão a apuração dos fatos relatados assegurando o anonimato do denunciante.

## Sobre o Código de Conduta CC-05-001 da Tracomal

### **A quem se aplica?**

Este código de conduta se destina a todos os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados que atuam em todo território nacional, e que possuem qualquer vínculo com a Tracomal no exercício de suas responsabilidades e autoridades funcionais. As partes interessadas citadas respondem de forma objetiva por suas condutas contrárias a este código de conduta.



## Sobre o Código de Cultura e Comportamento

### **Nossa responsabilidade**

Esse código de conduta estabelece as regras e condutas esperadas para todos os níveis hierárquicos da Tracomal, incluindo mais não se limitando aos sócios, diretores, investidores, colaboradores, fornecedores e prestador de serviços. Toda e qualquer conduta dessas partes interessadas devem ser pautadas nos pilares do Sistema de Gestão de Compliance, a saber; governança, transparência, honestidade e responsabilidade.

Neste código está descrito de forma clara e objetiva todas as condutas permitidas e não permitidas relacionadas ao Sistema de Gestão de Compliance, toda e qualquer conduta que contrariar as diretrizes e regras desse documento devem ser devidamente apuradas conforme estabelece os procedimentos de investigação, e caso seja comprovando a efetivação da conduta não permitida "Não Compliance", será aplicado as medidas disciplinares conforme o código de consequência por violações ao código de conduta.

### Nossos Valores

**Atender com excelência:** Superar as necessidades e expectativas de nossos clientes, desenvolvendo soluções com foco na melhoria contínua e inovação, respeitando a sociedade e atendendo os requisitos legais e outros.

**Pilares do compliance:** Em qualquer relacionamento com as partes interessadas os pilares do compliance devem estar presentes; ética, governança, transparência, honestidade e responsabilidade.

**Compromisso com pessoas:** Respeitar e promover o tratamento igualitário com todas as pessoas, sem qualquer distinção ou discriminação, seja por raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, idade, opinião política ou de qualquer outra natureza.

**Recursos humanos:** Dispor de equipe qualificada e especializada com base em escolaridade, treinamento e/ou experiência apropriada e específica para execução das atividades, promovendo internamente ou buscando novos talentos para compor o quadro de colaboradores da Tracomal.

## Cultura Organizacional

### Nossa Missão e Visão

#### Missão:

Atuar na prestação de serviços e/ou locação de equipamentos cumprindo os requisitos dos clientes, legais e outros relacionados a qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, pautando o relacionamento com as partes interessadas seguindo os pilares do compliance (ética, governança, transparência, honestidade e responsabilidade).

Transformar o amanhã com os atos de hoje, fidelizando e conquistando novos clientes, contribuindo para o desenvolvimento do país, mantendo-se como uma empresa sólida no mercado, sendo referência na prestação de serviços e/ou locação de equipamentos no setor industrial e mineração com foco na melhoria contínua e inovação.

#### Visão:

## Atendimento aos requisitos legais

### **Nossas Ações**

Para assegurar o atendimento aos requisitos legais, a Tracomal realiza o monitoramento periódico por meio de um levantamento e avaliação de todos os requisitos legais e outros aplicáveis em conformidade com o procedimento "PC-02-019 - Gestão dos Requisitos Legais", portanto cabe a todos nós cumprirmos de forma integral todas as leis e/ou quaisquer outros requisitos aplicáveis.

Quando houver qualquer dúvida em relação ao conhecimento, interpretação e implementação do requisito legal ou regulatório, procurar imediatamente o superior imediato, ou ainda submeter a demanda ao departamento específico da área, Compliance ou Jurídico da Tracomal.



# Assédio (moral/sexual), Preconceito e Discriminação

A Tracomal proporciona condições de trabalho seguras e saudáveis, buscando sempre um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio (moral ou sexual), preconceito e/ou discriminação por raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, religião ou de qualquer outra natureza.

**É expressamente** proibido qualquer destas práticas, e caso ocorra será devidamente apurado e aplicado as medidas disciplinares ao infrator. Na ocorrência de sofrer ou vivenciar qualquer prática relacionada acima, você deverá informar ao compliance por meio dos canais de comunicação oficial (canal de denúncia), lembrando que o anonimato é garantido, e os procedimentos de apuração serão devidamente realizados para não expor o denunciante ou vítima.

## Relacionamento

### Concorrentes

Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade. Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia. Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção. Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.

O relacionamento com concorrentes deve ser realizado com ética e seguindo todas as diretrizes do mecanismo de integridade, incluindo mais não se limitando ao procedimento "PC-01-013 - Relação com Concorrentes e Política Antitruste".

## Relacionamento

### Fornecedores e Parceiros Comerciais

Para assegurar o atendimento ao mecanismo de integridade, a Tracomal realiza avaliação dos fornecedores, terceiros e parceiros comerciais antes da contratação/negócio por meio do 'due diligence' (diligência prévia), essa atividade é essencial para certificar o atendimento as diretrizes do mecanismo de integridade (Compliance).

Todos os fornecedores, terceiros e parceiros comerciais devem cumprir integralmente os as diretrizes estabelecidas no "CC-05-002 - Código de Conduta - Fornecedores" disponível para consulta por meio do site [www.tracomal.com.br](http://www.tracomal.com.br) , incluindo mais não se limitando a; cumprir todos os requisitos legais e/ou regulamentares aplicáveis. Proibir atos de corrupção. Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro (PC-01-007 - Lavagem de Dinheiro), cartel, pagamentos de facilitação (PC-01-017 - Pagamentos de Facilitação), e outras ilicitudes. Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores. Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil. Assumir a responsabilidade pela saúde e segurança dos seus colaboradores.

## Relacionamento

### Relação com Governo, Órgãos Públicos e Partidos Políticos

Contatos com o governo em nome da Tracomal serão coordenados exclusivamente pelos representantes legais. São deveres da gestão e dos colaboradores: a) Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral. b) Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público, contrária a estes princípios. c) Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira à qualquer agente público, ou político, às pessoas a eles relacionadas, em contrapartida, aos benefícios particulares ou para a empresa. d) Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

## Presentes e Brindes

### Concessão ou Recebimento de Benefícios

Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, ou organização. A concessão ou recebimento de presentes/brindes e hospitalidades fortalecem os relacionamentos comerciais, contudo podem gerar uma desconfiança e/ou influência negativa contrária aos princípios da Tracomal. Antes de oferecer, conceder ou receber qualquer tipo de presente, brindes e/ou hospitalidades consultar as diretrizes do Sistema de Gestão de Compliance estabelecida por meio do procedimento "PC-01-015 - Concessão e Recebimento (Presentes/brindes, hospitalidade, doações e patrocínios)".

**Não será permitido** a exigência ou promessa de qualquer tipo de vantagem indevida no relacionamento com as partes interessadas (clientes, fornecedores, colaboradores, etc.), considera-se vantagem indevida qualquer tipo de concessão ou recebimento de presentes, brindes e/ou hospitalidades que estejam contrários as políticas e procedimentos do mecanismo de integridade "Compliance" e legislação vigente.

## Doações, Contribuições e Patrocínios

### **Nossas Regras**

Doações e/ou patrocínios só podem ser realizados se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e as normas internas de nossa empresa (PC-01-015 - Concessão e Recebimento (P.H.D.P) serem transparentes e não causarem aparência de improbidade ou má-fé. Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados. Não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação de nossa empresa. Além disso: a) uma doação só será permitida se for dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino; b) um patrocínio só será permitido se basear-se num contrato escrito e adequado à contrapartida oferecida; c) doação ou patrocínio não podem ser concretizados em dinheiro, ou por meio de depósitos em contas particulares.

## Conflito de Interesse

Evitar conflitos de interesse, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras: a) Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou represente competição à Tracomal. b) Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da Tracomal.

Qualquer situação de potencial conflito de interesse, deve ser comunicado formalmente ao Superior Imediato e Compliance em conformidade com o procedimento "PC-01-016 - Conflito de Interesses".

# Uso de Bens e Informações da Empresa

Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa. Não será permitido apropriação indébita para si ou para outrem de qualquer dos bens da empresa, incluindo mais não se limitando a; equipamentos, ferramentas, materiais, informações da empresa e arquivos desenvolvidos no exercício de suas atividades na Tracomal. Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo. Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.





## Registros Contábeis e Fraude

Assegurar que os documentos e os registros contábeis da nossa empresa, criados por si ou sob sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Não será permitido qualquer prática de fraude realizada por qualquer das partes interessadas (clientes, colaboradores, fornecedores, terceirizados, etc.), que tenha qualquer tipo de relacionamento com a Tracomal. Caso seja comprovado qualquer destas práticas, as medidas disciplinares, e de correção deverão ser implementadas para assegurar a integridade do Sistema de Gestão de Compliance - SGC.

## Qualidade, Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

A Tracomal assegura um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores e terceirizados, o compromisso com a Saúde e Segurança Ocupacional dos colaboradores e terceiros é nossa prioridade em qualquer tipo de atividade, portanto mantemos em nossa empresa um Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional em conformidade com os requisitos da norma ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional), além de manter a certificação na versão atualizada da norma devidamente reconhecida por órgão externo de certificação de sistemas de gestão.



## Requisitos Para Ocupante de Cargos de Chefia ou Supervisão

Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função. Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei). Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus subordinados a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais. Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis. Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código. Avaliar o desempenho de seus subordinados e aplicar o princípio da meritocracia. Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça. Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

# Termo de Compromisso - Compliance

Para assegurar que todas as responsabilidades estejam devidamente definidas e comunicadas à todas as partes interessadas, a Tracomal documentou as responsabilidades específicas do Sistema de Gestão de Compliance, esse registro é realizado por meio do formulário “FPG-011 - Matriz de Requisitos do Colaborador” para todos os colaboradores, no caso dos prestadores de serviços terceirizados essas responsabilidades estão definidas por meio dos contratos e/ou ordens de compra.

As evidencias de aceitação e comprometimento a este código deverá ser realizada em conformidade com o procedimento “PC-01-003 - Aceitação e Cumprimento do Código de Conduta”.

## Implementação do Código de Conduta, Comunicação e Treinamento

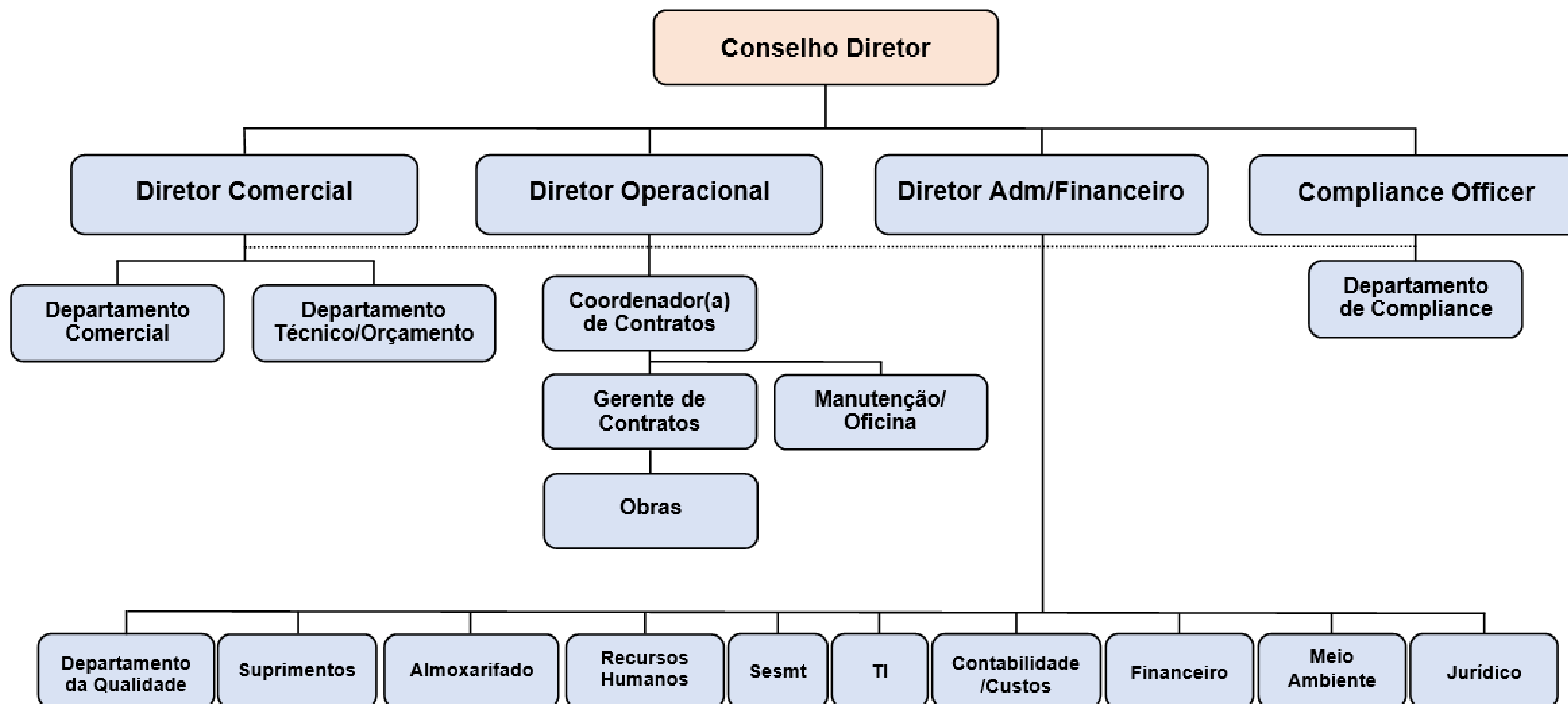
O departamento do Sistema de Gestão de Compliance é responsável por todas as comunicações e treinamentos necessários para melhoria contínua e eficácia do mecanismo de integridade da Tracomal, assim toda e qualquer comunicação deve ser realizada em conformidade com o procedimento PC-05-023 - Comunicação e Treinamento do SGC. Conforme a criticidade e grau de importância, os treinamentos poderão ser obrigatórios ou facultativos conforme classificação do Compliance, portanto nos treinamentos obrigatórios somente é permitido a falta por “Justificativa Admissível” prevista no procedimento PC-05-023 - Comunicação e Treinamento do SGC.



## **Violações ao Código de Conduta**

Toda e qualquer violação aos códigos de condutas do Sistema de Gestão de Compliance estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares conforme a legislação vigente e/ou contrato, cabe a cada colaborador ou terceirizado comunicar por meio dos canais oficiais de comunicação (Canal de Denúncia) qualquer violação aos códigos de condutas do mecanismo de integridade (Compliance).

# Nossa estrutura Organizacional



## Canal de Denúncia

A Tracomal implementou e mantém os meios de comunicação com o Sistema de Gestão de Compliance para relato de denúncias, esclarecimentos de dúvidas, elogios e/ou reclamações em conformidade com o procedimento "PC-03-002 - Canal de Denúncias". Qualquer situação ou ato que esteja divergente das regras estabelecidas neste código, devem ser relatadas para que sejam devidamente apuradas e as ações corretivas implementadas para assegurar a integridade do Sistema de Gestão de Compliance.

### *Quer fazer uma manifestação (denúncia)?*

**Provedor:** Canal de Ética da Contato Seguro

**Funcionamento:** Canal profissional de alta qualidade, disponibilizado 24h/7d, com funcionalidades de gestão, segurança de informação, confidencialidade, etc., a fim de dar ao manifestante toda credibilidade necessária.

**Telefone:** 0800 800 1174

**Website/Link:** [www.contatoseguro.com.br/tracomal](http://www.contatoseguro.com.br/tracomal)



# Obrigado!

Juliano Oliveira da Silva  
Compliance Officer

**Canal de Comunicação Interno - Tracomal**

**Departamento:** Compliance.

**E-mail:** [compliance@tracomal.com.br](mailto:compliance@tracomal.com.br)

**Cel.:** (27) 3348-6913 (27) 99790-0583 (WhatsApp).

**Horário:** Seg. a Sex. - 08h00m as 17h00m